



LEI N° 7.039, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

PROMULGADA

Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas escolas municipais de educação e da outras provimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento e segurança nas dependências das creches e das escolas municipais de educação no município de Caruaru.

Art. 2º As imagens obtidas serão armazenadas e somente poderão ser divulgadas conforme legislação federal.

Art. 3º Cada unidade escolar, deverá ter, no mínimo, 1 (uma) câmera nos locais de entrada e saída dos estudantes, além de 1 (uma) câmera na principal área comum da unidade de ensino, realizando o registro permanente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor em janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 16 de junho de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Mano do Som